

DECRETO Nº 874, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.14.00-14-100	R\$ 1.949,68
02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.33.00-16-100	R\$ 3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00-59-100	R\$ 7.000,00
02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.35.00-84-100	R\$ 9.000,00
02.02.05.04.122.5014.4.025.3190.11.00-138-100	R\$ 110.000,00
02.02.05.04.122.5014.4.025.3190.13.00-139-100	R\$ 24.000,00
02.02.06.26.782.5028.4.033.3390.30.00-177-100	R\$ 52.000,00
02.02.07.17.512.5029.4.034.3190.11.00-185-100	R\$ 22.000,00
02.02.07.17.512.5029.4.034.3190.13.00-186-100	R\$ 7.000,00
02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00-188-100	R\$ 4.000,00
02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00-283-100	R\$ 12.000,00
02.06.04.124.5045.4.045.3190.11.00-394-100	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 267.949,68

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação apurado até data de 31 de outubro de 2015, nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 267.949,68 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), considerando-se cada uma das receitas constantes do anexo único conforme a fonte de recurso da arrecadação, nos termos do demonstrativos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO - ÚNICO
Decreto nº 874/2015

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

A) Base de Tendência

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2015.

Cód da Receita	Descrição	Fonte	Previsto	Arrecadado	Excesso
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte Rendimentos do Trabalho	100	R\$ 70.000,00	R\$ 76.847,50	R\$ 6.847,50
1.1.1.3.04.01	Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	100	R\$ 53.000,00	R\$ 60.353,52	R\$ 7.353,52
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	100	R\$ 25.000,00	R\$ 28.264,38	R\$ 3.264,38
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	100	R\$ 66.000,00	R\$ 66.726,64	R\$ 726,64
1.3.2.5.01.01	Receita Rem Depósitos Bancários Recursos Vinculados Royalties	100	R\$ 2.000,00	R\$ 13.292,91	R\$ 11.292,91
1.3.2.5.02.99	Receita Rem . Outros Depósitos Recursos Não Vinculados	100	R\$ 108.000,00	R\$ 300.712,88	R\$ 192.712,88
1.6.0.0.45.00	Serviços Preparação de Terra em Propriedades Particulares	100	R\$ 1.000,00	R\$ 2.902,90	R\$ 1.902,90
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	100	R\$ 9.000,00	R\$ 11.599,27	R\$ 2.899,77

1.7.2.1.22.70	Cota Parte Fundo Especial do Petrólio - FEP	100	R\$ 55.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 10.080,78
1.7.2.2.01.02	Cota Parte IPVA	100	R\$ 130.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 22.170,37
1.9.1.1.38.00	Multa e Juros de Mora IPTU	100	R\$ 100,00	R\$ 865,52	R\$ 765,52
1.9.1.1.40.00	Multa e Juros de Mora ISS	100	R\$ 100,00	R\$ 241,43	R\$ 141,43
1.9.1.1.99.00	Multa e Juros de Mora - Outros Tributos	100	R\$ 100,00	R\$ 259,45	R\$ 159,45
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	100	R\$ 100,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.260,86
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	100	R\$ 100,00	R\$ 450,00	R\$ 370,77
TOTAL			R\$ 519.500,00	R\$ 786.866,40	R\$ 267.949,68

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de novembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL